

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023090105

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de CACHOEIRA DO PIRIÁ, através da FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 14.906.287/0001-28, denominado daqui por diante CONTRATANTE, representado neste ato pelo Sr. ROSI CARMEM BARBOSA CAVALCANTE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, residente na RUA PRINCIPAL, COMUNIDADE ENCHE CONCHA, ZONA RURAL, CACHOEIRA DO PIRIÁ-PA, CEP: 68.167-000, portador do CPF nº 454.662.032-20 e do outro lado EQUIPE CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 00.870.893/0001-26, com sede na Tv. Verissimo, s/n, Samambaia, Capanema-PA, CEP 68700-286, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). IBRAN DOS SANTOS NOVAES, residente na RUA JARDIM ESMERALDA, 300, GUANABARA, Ananindeua-PA, CEP 67010-660, portador do(a) CPF 301.763.102-82, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual, nos contratos nº 2023090105, oriundo do processo de Inexigibilidade de nº 6/2023-030104, que tem como objeto a “Contratação de Serviços Contábeis, com vistas à elaboração e execução de serviços especializados sobre contabilidade pública municipal, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação e do Fundeb”

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
011861	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MÊS	12,00	7.000,000	84.000,00
VALOR GLOBAL R\$					84.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2023 Atividade 0301.121220018.2.013 Manutenção do Fundo Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria, Subelemento 3.3.90.35.99.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo objetiva a Prorrogação de Prazo do contrato original 2023090105, a partir do dia 01 de Janeiro de 2024 até dia 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLAUSULA QUINTA -- DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo será feita no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá/PA, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela CONTRATANTE, até o décimo dia seguinte a sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA -- DO FORO

As partes elegem o foro da Cidade de Santa Luzia do Pará -PA, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser dirimidas pela mediação administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com todas as cláusulas, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes, na presença de **02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de idêntico teor e forma.**

CACHOEIRA DO PIRIÁ - PA, 19 de Dezembro de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ nº 14.906.287/0001-28

CONTRATANTE

EQUIPE CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA

CNPJ 00.870.893/0001-26

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Educação que acolhe, valores que transformam